



DISPENSA Nº 7.2025-025-PMVX



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla traçada para logística de entrega de ajuda humanitária, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Vitória de Xingu/PA.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Comissão de Contratação no uso de suas atribuições, vêm manifestar-se no sentido de justificar a contratação direta por dispensa de licitação, com base no artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de pessoa jurídica para Locação de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla traçada para logística de entrega de ajuda humanitária, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Vitória de Xingu/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

I – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, Inciso VIII da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021).

1.1 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da PREFEITURA MUNICIPAL (GABINETE DO PREFEITO), conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Como rege a Lei Federal nº 14.333, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para



administração públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A locação de (dois) veículos tipo camionete cabine dupla traçada para logística de entrega da ajuda humanitária, para famílias atingidas pelas fortes chuvas do inverno paraense, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme Decreto Municipal nº. 2.115, de 07 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 669 de 07 de maio de 2025 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A Defesa Civil Municipal, no cumprimento de sua missão de prestar assistência imediata às famílias atingidas por situações de emergência e calamidade pública, necessita dispor de veículos adequados para garantir a logística de transporte da ajuda humanitária.

Considerando as cheias que recentemente atingiram diversas comunidades do município, muitas delas localizadas em áreas de difícil acesso, torna-se indispensável a utilização de veículos tipo caminhonete, que possuem maior capacidade de carga, resistência e adaptabilidade a terrenos alagados e estradas vicinais em condições precárias. A locação desses veículos se faz necessária para assegurar a entrega de alimentos, água potável, kits de higiene, colchões, redes e demais itens essenciais às famílias afetadas, de forma ágil e segura, garantindo o atendimento às demandas emergenciais e a preservação da dignidade humana.

Com essa abordagem, a Prefeitura reafirma seu compromisso com a gestão eficiente dos recursos públicos, priorizando soluções que garantam qualidade, transparência e otimização dos serviços oferecidos à população.

II - CONTRATADA: A licitante GAÚCHA DISTRIBUIDORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.929.508/0001-03, com sede na Rua Joaquim Acácio, nº 1331, Bairro Brasília, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.377-590, Telefone: (93) 99221-5540, e-mail da empresa: gauchacasadecarne@gmail.com.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha recaiu a favor da empresa GAÚCHA DISTRIBUIDORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.929.508/0001-03, com sede na Rua Joaquim Acácio, nº 1331, Bairro Brasília, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.377-590, Telefone: (93) 99221-5540, e-mail da empresa: gauchacasadecarne@gmail.com, em comento foi selecionada em decorrência de ter apresentado o menor preço, ressalta-se que a empresa supracitada atende as necessidades desta administração, em se tratando de logística, a contento, os relevantes interesses deste Município.

CONSIDERANDO que o referido processo de DISPENSA foi devidamente publicado em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme publicações no Quadro de Avisos da Unidade Gestora no dia 15/10/2025; no Diário Oficial do Município, Ano IX, Edição nº. 743, página nº. 03/03 do dia 15/10/2025 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu www.vitoriadoxingu.pa.gov.br no dia 15/10/2025.

CONSIDERANDO que a empresa GAÚCHA DISTRIBUIDORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.929.508/0001-03, sendo que a única proposta apresentada foi considerada a vencedora por estar compatível com os preços praticados no mercado, além apresentar a proposta com menor preço diante das cotações acostadas ao presente processo, onde a mesma apresentou juntamente



os documentos de habilitação em conformidade com as solicitações expressas no Aviso de Dispensa, considerando que a licitante vencedora apresentou todos os documentos ora solicitados, portanto foi considerada HABILITADA.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados pela empresa considerada vencedora está abaixo dos preços praticados no mercado, conforme pesquisa ao presente processo, estando assim compatível com os praticados no mercado, conforme documentos em anexo, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

O valor a ser pago é de R\$: 7.370,00 (Sete Mil, Trezentos e Setenta Reais), conforme apresentado na proposta comercial.

Assim, submeto a presente justificativa a análise da Assessoria Jurídica do Município para posterior ratificação do Exmo. Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, Prefeito Municipal.

Vitória do Xingu/PA, 21 de outubro de 2025.

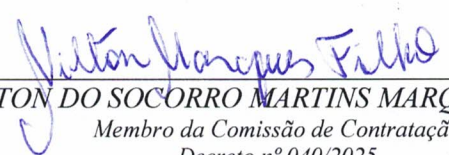
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 040/2025



VANETE LIMA DA CRUZ
Secretária da Comissão de Contratação
Decreto nº 040/2025



NILTON DO SOCORRO MARTINS MARQUES FILHO
Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº 040/2025